



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 004

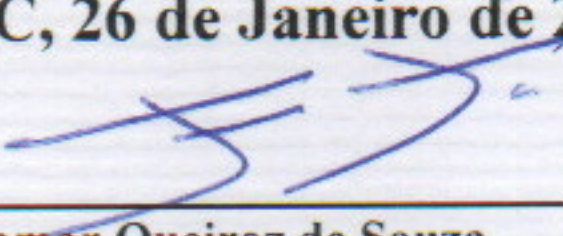
Registro: 30

Exercício: 2021

Pessoa Física ou Jurídica: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	CPF CNPJ	04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	Insc. Estadual:	
Atividade Principal: 86.30-5-01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 86.10-1-02 – ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Município: RIO BRANCO	Localização ou Setor: BOSQUE	
Endereço: RUA ALVORADA, 54		
Órgão Expedidor: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO DE SERVIÇOS		

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco – AC, 26 de Janeiro de 2021


José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 661/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público